



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2306/2021	07/07/2021	SE/2021/910	20/07/2021

**ASSUNTO:** Requerimento ao Governo dos Açores n.º 163/XII-BE- Atribuição de apoio extraordinário ao serviço público de transporte em táxi.

*Excelência,*

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo/a Senhor/a Deputado/a António Lima e Alexandra Manes, do grupo parlamentar do Partido BE/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

- 1- O Governo dos Açores, por intermédio do departamento com competência em matéria dos transportes terrestres, rececionou 222 candidaturas, apresentadas por beneficiários elegíveis nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 5/2021/A de 24 de março, para a concessão de apoio financeiro excecional a fundo perdido.
- 2- Das candidaturas aludidas no ponto anterior, foram aprovadas 194 candidaturas, no âmbito do Decreto Legislativo Regional nº 5/2021/A de 24 de março.
- 3- Foram excluídas 28 candidaturas, por não reunirem o critério de elegibilidade quanto à apresentação do comprovativo previsto no nº 2 do Decreto Legislativo Regional nº 5/2021/A de 24 de março, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 4º do mesmo diploma, designadamente: "*ter exercido a atividade em regime de exclusividade, no ano de 2020*".
- 4- À data do presente requerimento (05/07/2021), não tinham sido efetuados pagamentos. Porém, durante a primeira quinzena do mês de julho, foram efetuados os pagamentos do apoio financeiro excecional aos 194 beneficiários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

5- De acordo com o mencionado no ponto anterior, o Governo dos Açores, por intermédio da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações, já efetuou pagamento aos 194 beneficiários do apoio.

6- O Governo dos Açores evidenciou todo o esforço possível por forma a garantir os pagamentos atempadamente aos respetivos beneficiários, pelo que não se verificou atrasos na atribuição do apoio financeiro excecional, verificada a conclusão da tramitação processual, prevista nos artigos 4º e 5º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº 5/2021/A de 24 de março, para a concessão do apoio, a saber : a solicitação do apoio foi efetuada por candidatura, a apresentar até ao quadragésimo quinto dia após a publicação do referido diploma; a candidatura foi submetida junto do departamento com competência em matéria de transportes terrestres, dispondo este, do prazo máximo de 30 dias após a apresentação das mesmas, para proceder à análise das candidaturas; o prazo de entrega das candidaturas terminou a 31 de maio p.p.; a análise das candidaturas ficou encerrada no dia 29 de junho p.p.

Por despachos da Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações, datados de 30 de junho e de 8 de julho, publicados no dia 5 de julho, no JO II Série, sob o n.º 1429/2021, e no dia 9 de julho, no JO II Série, sob o n.º 1477/2021, respetivamente, foram atribuídos apoios aos beneficiários, no total de 194 candidaturas, o que corresponde ao montante global de 203.191,72 euros. Reforça o exposto a aprovação do Plano Anual Regional, pelo Decreto Legislativo Regional nº 18/2021/A, de 17 de junho, donde decorre que, antes da sua entrada em vigor, não poderia ser aprovado e pago qualquer apoio no âmbito deste Programa.

Com os melhores cumprimentos, *com toda a consideração e estima pessoal,*

O Subsecretário Regional da Presidência



Pedro de Faria e Castro